



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 515

Publicado em 21/10/2026

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 1.495, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
- DECRETO N.º 1.496, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.497, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
- DECRETO N.º 1.498, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.499, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.500, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.501, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.502, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.503, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.506, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.508, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.510, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
- DECRETO N.º 1.511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA N.º 58, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
- PORTARIA N.º 59, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- PORTARIA N.º 115/2026 DESIGNA ANDRÉ ALVS ROCHA FISCAL DE CONTRATO PARA SINAIZAÇÃO HORIZONTAL.
- PORTARIA N.º 116/2026 DESIGNA THIAGO FELIX DE SOUZA FISCAL DE CONTRATO PRAÇA DO PRADO
- PORTARIA N.º 117/2026 DESIGNA ANDRÉ ALVS ROCHA FISCAL DE CONTRATO PARA SINAIZAÇÃO VERTICAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2026 - REPUBLICAÇÃO
- EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2025 - PE 071/2025. PROCESSO 1DOC: 46.656/2026.
- EXTRATO ARPS PE 101-2026, 1DOC 33.959-2026 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRIT. E ELETRODOMESTICOS- FMAS
- RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º. 03.10.14.001-2026, 1DOC 8.855-2026 - FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - SEINFRA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º. 09.10.14.001/2025. PROCESSO 1DOC: 47.049/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.679/2026
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.183/2026
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.160/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ATO OFICIAL 9.243/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 8.801/2026, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40.135/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- DECRETO SUPLEMENTAR N.º 166
- DECRETO SUPLEMENTAR N.º 167
- DECRETO SUPLEMENTAR N.º 168
- DECRETO SUPLEMENTAR N.º 169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- PORTARIA FISCAL DE CONTRATO N.º 9.249/2026 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA N.º 268/2026 – IAMESC
- PORTARIA N.º 267/2026 – IAMESC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- PORTARIA N.º 9.246/2026 _ HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO _ WILK MIRANDA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

- PORTARIA NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.º 1.495, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.577/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) PAMELLA THAIS MENEZES DE GODOY, inscrito (a) no CPF sob o n.º 701.343.841-30, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 937, de 24 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 29/06/2026, Edição 435, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 4 – Símbolo AE - 4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 7 – Símbolo AE - 7, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.496, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 45.321/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS WILLIANS SILVA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 023.443.292-69, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 6 – Símbolo AE-6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.497, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.750/2026 da Plataforma

1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JONAS LOPES PINHEIRO PORTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 040.433.261-73, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.989, de 18 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 22/09/2025, Edição 255, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Credenciamento – Símbolo COOR, vinculado (a) ao Instituto de Assistência Médica de Senador Canedo – IAMESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.498, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.560/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FLAVIA VIEIRA DUARTE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.422.451-81, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de UBS – Símbolo SPV, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.499, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.763/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MICHAEL LANNER DOS SANTOS RABELO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 708.428.921-68, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.918, de 03 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 05/09/2025, Edição 244, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 5 – Símbolo AE 5, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) de Veículos e Frota, Símbolo COOR, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.500, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.333/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIZA MARTINS NERIS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 884.684.451-34, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 1 – Símbolo AE 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 3 – Símbolo AE-3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO Nº 1.501, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação e convocação complementar de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, para preenchimento das vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, em cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando as disposições da homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital de Abertura n.º 01/2025, pelo Decreto n.º 1.360, de 29 de setembro de 2026, o disposto nos itens 15.10, 15.12, 16.2, 16.2.1 e 16.5 do Edital de Abertura, nos arts. 34 a 36 do Decreto n.º 2.484/2024 e na Portaria – Ato Oficial n.º 9.178/2026; e demais normas aplicáveis, bem como o contido no Memorando/Ofício Comum n.º 59.038/2026 da Plataforma 1Doc,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, destinado ao provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 11.6.2 e 11.6.3 do Edital de Abertura, segundo os quais os candidatos aprovados nas vagas reservadas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência não são contabilizados no quantitativo de vagas reservadas, devendo as listas das vagas reservadas ser acrescidas de igual número de candidatos aprovados da mesma opção de participação, e as vagas reservadas a indígenas e quilombolas não preenchidas ser revertidas às pessoas negras;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as nomeações efetivadas pelo Decreto n.º 1.479, de 14 de outubro de 2026, a fim de assegurar o integral preenchimento das vagas reservadas previstas nos itens 3.2 e 5.2 do Edital de Abertura; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do serviço público municipal, mediante o provimento de cargos vagos existentes no Quadro Efetivo de Pessoal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e convocados, em complementação ao Decreto n.º 1.479, de 14 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 15/10/2026, Edição 511, alterado pelo Decreto n.º 1.482, de 15 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 16/10/2026, Edição 512, e nos termos do Edital do Concurso Público n.º 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Decreto, para preenchimento das vagas reservadas e exercício de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Nos termos dos itens 15.10, 15.12, 16.2, 16.2.1 e 16.5 do Edital de Abertura e do art. 34 do Decreto n.º 2.484/2024, os candidatos nomeados e convocados por este Decreto deverão protocolar, por meio do link de entrega de documentos a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, os documentos e exames relacionados no art. 4º deste Decreto, como condição para a posse.

Art. 3º Após a conferência da documentação, a equipe de perícia médica entrará em contato, por meio do telefone ou do e-mail informados no protocolo, para agendar a avaliação médica admissional, na Prefeitura de Senador Canedo na GO-403, Km 9, s/n - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo - GO, CEP: 75250-000.

Art. 4º Ficam os candidatos convocados cientes de que deverão apresentar as seguintes documentações e exames:

- RG e CPF
- 1 Foto 3x4 recente
- Comprovante de Endereço
- Título de eleitor
- Certificado de reservista (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos)
- Comprovante do Registro de Conselho Profissional (Quando for o caso)
- Diploma para comprovação da escolaridade exigida para o cargo
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento / União estável (Se for o caso)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
- Certidão de quitação eleitoral
- Certidão Negativa Cível Estadual
- Certidão Negativa Criminal Estadual
- Certidão Negativa Cível Federal
- Certidão Negativa Criminal Federal
- Declaração de exercício ou não de outro cargo público.
- Declaração de bens e valores
- Laudo Pericial (Constando apto)
- Decreto de nomeação
- Formulário de admissão
- Declaração de dependentes financeiros (Se for o caso)
- Hemograma completo e eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- Imunofluorescência para tripanossomíase americana (doença de Chagas – IgG e IgM);
- Radiografia da coluna cervical, torácica e lombossacra em PA e perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- Tipagem sanguínea; urinálise; glicemia de jejum; ureia; lipidograma; TSH; T4; HCV; HBsAg; creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivamente para homens acima de 40 anos);
- Exame de provas alérgicas (patch test);

- Laudo psiquiátrico emitido por médico com registro de especialidade;
- Exame oftalmológico;
- Exame dermatológico emitido por médico com registro de especialidade;
- Teste ergométrico;
- Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);
- Exame de audiometria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I

AGENTE EDUCACIONAL				
Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Agente Educacional	MELQUI ZEDK	2543010053	44	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	ANA CAROLINA ARANTES DE ANDRADE	2543044698	45	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	JULIANA DIVINA DOS REIS	2543085372	46	Convocado(a) – Reserva PcD

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	SIMONE PINTO XAVIER DA COSTA	2543013130	47	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	LESLIE SANTANA GOMES NOGUEIRA	2543024409	48	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	GABRIELLY VITORIA FERNANDES SILVA	2543064327	49	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	NÁTALLI BARBOSA DE LIMA BATISTA	2543076665	50	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	ROSÂNGELA APARECIDA DE PAULA PORTO	2543086722	51	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	SUELENE MAMEDIO GOMES DO NASCIMENTO	2543045049	52	Convocado(a) – Reserva PcD
Agente Educacional	LEIDIANE LEAL DA SILVA	2543020233	245	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ROSEANE LEAL CERQUEIRA	2543005211	246	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	FRANCISCA LIM ARAÚJO	2543031679	247	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	IONÁRIA VIRGINIA DO CARMO	2543030826	248	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	RAYANNE SOUSA DE MATOS	2543018829	249	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	NOEMIA DA SILVA SANTOS	2543007742	250	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	THAISA RODRIGUES CAMPOS	2543018317	251	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	JHENIFER BISPO DE SOUZA RIBEIRO	2543002635	252	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LUZANIRA BARROSO DA SILVA	2543039281	253	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	CLAUDIA REJANE SANTOS DE OLIVEIRA E SILVA	2543077997	254	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ELIENE MARQUES DO CARMO	2543008755	255	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	THIFANY CRISTINA BRITO DOS SANTOS	2543072715	256	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	NEUSA NUNES DA SILVA	2543068303	257	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	MARINEIDE BORGES DA SILVA	2543009552	258	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	RAYNARA RODRIGUES CARVALHO ALVES	2543004791	259	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	TATIANE SOARES DA SILVA MORAIS	2543055115	260	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	GILVANIA ARAUJO DOS SANTOS	2543070166	261	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	CARLA RODRIGUES SILVA	2543036175	262	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	EVERTON JOSÉ SOUZA DA SILVA	2543069998	263	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DEBORA CRISTYAN DE SOUSA OLIVEIRA	2543022607	264	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	THAIS DA COSTA MARQUES ALCANTARA	2543071451	265	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ADINAIR WALDIRENE LOPES PIRES	2543060998	266	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DANIEL ALVES DE PAULA	2543043995	267	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	BRUNA DA SILVA FRADES	2543003086	268	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DIEGO MENESES DA SILVA	2543031768	269	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	YARA RODRIGUES DE SOUSA PENHA SÃO JOSÉ	2543064030	270	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	RAIANE SOUZA COSTA	2543091745	271	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	CLAUDIA SANTOS ROSA	2543036629	272	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	JOÃO PEDRO FERREIRA MARTINS	2543024981	273	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ELIZANDRA MARIA RODRIGUES FERREIRA	2543051911	274	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ROSANA OLIVEIRA FERREIRA	2543002460	275	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	EDVANIA ROSA DOS SANTOS	2543083532	276	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	TAYNÁ DOS SANTOS SOBRINHO	2543016376	277	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	KELLISTON B DA SILVA	2543057679	278	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	THATIANA ALVES RODRIGUES	2543005815	279	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	SARA RAQUEL DA SILVA SANTOS	2543004327	280	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ANITA PEREIRA DIAS	2543058123	281	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ISABELA NERES SILVA	2543077956	282	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	WANDERLEIA FERREIRA DINIZ	2543082214	283	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DIONE ALICE DOS SANTOS	2543008631	284	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	GRASIANE CONCEICAO PINTO	2543004514	285	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	FRANCISCA DIAS FURTADO	2543090356	286	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	GEISIANNA DOS SANTOS BONFIM OLIVEIRA	2543039164	287	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ESTER LINHARES MUSGO	2543035569	288	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LUMA NASCIMENTO ALVES	2543081673	289	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	BRUNA MARIA COSTA DE SOUZA SODRÉ	2543010791	290	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VICTOR SALVADOR DA SILVA GOMES	2543076003	291	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DENIS TELES MARCIANO	2543059758	292	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	YASMIN GABRYELLY GONÇALVES DE PAULA	2543007325	293	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	DEBORAH JORDANNA TEMOTEO MENDES DE FONTES	2543023145	294	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA VALADARES	2543017830	296	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	MAILA ROCHA MANRESA FERREIRA	2543054748	297	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DANIELA CALDEIRA DE SOUZA BARRETO	2543066991	298	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LIZ ANDREIA NOGUEIRA	2543000209	300	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS ARANTES	2543039524	301	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	JOAO VITOR LIMA PEREIRA	2543007681	302	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	BRUNO GOMES DE JESUS	2543067424	303	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VANEIDE ALVES FERREIRA	2543071885	304	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VERA LUCIA CAMPOS DA SILVA	2543044282	305	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VANESSA FRANCIELLE DE MORAES SILVA	2543037460	306	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	DORALICE REIS BARBOSA	2543008061	307	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ESTEFANY NOGUEIRA BUENO	2543005482	308	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	WANESSA BORGES OLIVEIRA	2543044529	309	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ELIANIA NUNES DA SILVA SIQUEIRA	2543020000	310	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	KAUAN CAETANO DA SILVA	2543005726	311	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	JESSICA BEATRIZ COSTA MELO SOUSA	2543011901	312	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	TATIELE SILVA LIMA	2543059731	313	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	TIAGO LACERDA FIALHO DE OLIVEIRA	2543041170	314	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ALESSANDRO ALVES ALVARENGA	2543081698	315	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	GUSTAVO NOZOR TELES DA SILVA	2543000811	316	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	MARIA CONCEICAO BORGES	2543002025	317	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	EVA DE CASTRO SERRANO	2543067198	318	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ADRIELA SILVA SORES OLIVEIRA	2543007271	319	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	2543049770	320	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	EVANILDO SERAFIM DOS REIS DIAS	2543011203	321	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	MARIA DE JESUS PIRES SANTOS SILVA	2543038851	322	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LORRAINE PEREIRA GUEDES SILVA	2543033121	323	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LUANNA GOMES BUENO	2543089076	324	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	MARIA LUISA GOMES DE OLIVEIRA	2543005477	325	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	HELOISA DA SILVA RODRIGUES	2543016944	326	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ELIANE DANTAS DA CONCEIÇÃO COSTA	2543052970	327	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	THAIS CANDIDA DAMACENO SILVA	2543036834	328	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	ANDREIA RODRIGUES VILAÇA	2543017676	329	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VALQUÍRIA FERNANDES DIAS	2543078405	330	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ALINI PEREIRA DUARTE	2543030860	331	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LUDIMILA MOREIRA DA SILVA	2543059856	332	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	KAYLANE GOMES MOURA	2543081289	333	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	DANIELE DA SILVA ALVES	2543071693	334	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	GLAUCON OLIVEIRA DOS SANTOS	2543003320	335	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	SAMUEL DE ALMEIDA LIMA	2543087179	336	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	RICHARD KEMYS TEIXEIRA DE SOUSA	2543022325	337	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	2543063311	338	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	2543064477	339	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	WELGVAN LIMA ALVES	2543041816	340	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	PABLO WILLIAM SOARES FERREIRA	2543021495	341	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA	2543061793	342	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VALDIR VIANA DE CASTRO	2543079168	343	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	CLARIANE PIRES CAIXETA	2543055555	344	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	KARINE SOUZA SANTOS	2543031533	345	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	NILZETE OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	2543007660	346	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ROMILDA RIBEIRO LIMA	2543011763	347	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	GLEICIELE PEREIRA SOUZA BASTOS	2543041840	348	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LYGIA FRANCISCA DE SOUZA	2543024134	349	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	MARIA RAIMUNDA DE JESUS	2543026629	350	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	GEISIBEL FERNANDES RITA	2543018383	351	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ROSELY RIBEIRO DOS SANTOS	2543014024	352	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VASTI ALVES DOS SANTOS RAFAEL	2543044990	353	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ARTHUR BARBOSA DANTAS	2543057844	355	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	VINICIUS AMARAL DA SILVA	2543077102	356	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LAÍS ISABELLE BATISTA LIMA	2543011136	357	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	JADER GUDSON CURCINO RIBEIRO	2543046029	358	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	WILMA CORREIA DOS REIS	2543006286	359	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LEILA APARECIDA DOS ANJOS	2543079039	360	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LILIANE BARBOSA DOS SANTOS	2543008475	361	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	YARA FREITAS DE MORAES	2543039648	362	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	EDILANE DE SOUSA RODRIGUES	2543061102	363	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LUANA FERNANDES DE SOUSA DUARTE	2543012240	364	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	POLYANE DOS SANTOS	2543064795	365	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	SINOMAR FERREIRA GOMES JUNIOR	2543012589	366	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ANTONIO JOSE SILVA LIMA	2543018172	367	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	FRANCINETE ARAUJO	2543054693	368	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	KHARYNNA CHRISTYNA DE URZEDA RODRIGUES	2543068651	369	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	LEONARDO BARBOSA DE MORAIS	2543055743	370	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	KALLEBE GIDEAO MATOS	2543083411	371	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	MARIA HILDA DO NASCIMENTO SOUZA	2543056789	372	Convocado(a) – Reserva Negros
Agente Educacional	ISABELLA CRISTINA FERREIRA SILVA	2543084338	373	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Agente Educacional	THARIANE DOS REIS SOUSA SILVA	2543037386	374	Convocado(a) – Reserva Negros
--------------------	-------------------------------	------------	-----	-------------------------------

PROFESSOR- GEOGRAFIA				
Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Professor Geografia	– JEFFERSON DIAS ANDRADE DE JESUS	2543091902	2	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Geografia	– PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA	2543009920	2	Convocado(a) – Reserva Negros

PROFESSOR – HISTÓRIA				
Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Professor História	– LAYS CRISTINA BOTELHO DA SILVA	2543002657	3	Convocado(a) – Reserva Negros

PROFESSOR – MATEMÁTICA				
Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Professor Matemática	– YURI VIEIRA SILVA	2543091937	4	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Professor Matemática	–	ANDRESSA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS	2543020762	5	Convocado(a) – Reserva Negros
----------------------	---	-------------------------------------	------------	---	-------------------------------

PROFESSOR – PEDAGOGO					
Cargo		Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Professor Pedagogo	–	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MOREIRA	2543046881	14	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	–	LÍRIA BATISTA SANTOS DE MELO	2543001406	15	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	–	BRUNA FERREIRA SILVA	2543014294	16	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	–	JOSÉ LÁZARO FERREIRA DA SILVA	2543036536	17	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	–	HELOISA MARTINS ROCHA	2543035237	18	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	–	KÁTIA HELENA HILÁRIO FIRMINO FERREIRA	2543088108	19	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	–	LAURA RODRIGUES LIMA	2543082645	20	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	–	NAYARA GONÇALVES NERY	2543076629	21	Convocado(a) – Reserva PcD

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Professor Pedagogo	– JULIANA LINO DAS NEVES NICOLAU	2543080246	22	Convocado(a) – Reserva PcD
Professor Pedagogo	– ELCIENE PEREIRA DA SILVA	2543091731	67	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– GISLANE COSTA DA SILVA	2543032530	68	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– VALDERLANE JUSTINO DO NASCIMENTO PAULA	2543080505	69	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– LUCIANE SILVA DE FREITAS	2543078588	70	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– JENNIFER FABIANA DA SILVA ALVES	2543010022	71	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– YNDI LARA LACERDA DOS ANJOS	2543009196	72	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2543002904	73	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– LUANA VITORIA DE OLIVEIRA HONORIO	2543028302	75	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– SAMANTHA DOS SANTOS NASCIMENTO	2543013826	76	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– ARGEMIRA GONCALVES DE DEUS	2543073130	77	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Professor Pedagogo	–	CRISTIANO MARQUES DA SILVA SENA	2543079461	78	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	2543004687	79	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	MAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	2543029926	80	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	LUANA TAVARES DA SILVA	2543021617	81	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	ALINE OHANA DE OLIVEIRA	2543044017	82	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	LEIDIANY JANUARIO SOARES	2543011757	83	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	REGIANE ALVES DE BRITO	2543054257	84	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	LEIDIANE LEAL DA SILVA	2543020183	85	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	LETÍCIA CAROLINE OLIVEIRA FERNANDES	2543010170	86	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	SINARIA RODRIGUES DE CASTRO	2543086210	87	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	–	MARIA EDUARDA CORREIA ALEXANDRIA	2543076171	88	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Professor Pedagogo	– MARIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS	2543050328	90	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– LORENA GOMES TORRES	2543044426	91	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– IVANI BARBOSA DOS SANTOS	2543036736	92	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– KÉSSIA PEREIRA BARROS	2543060313	93	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– MARIA DE FÁTIMA MATOS GOMES	2543075661	94	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– PATRICIA ALVES DE SOUZA BATISTA	2543016975	95	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– LEONARDO DE SOUZA E SILVA	2543052672	96	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– MARCONE RODRIGUES SANTANA	2543075308	97	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– FLORINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	2543005547	98	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– LAYANNE ALMEIDA DE SOUZA	2543045129	99	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– ELIANE DIAS DE OLIVEIRA	2543017293	100	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Professor Pedagogo	– VANDERLEIA DOS SANTOS GONÇALVES	2543079001	101	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– RAPHAEL RODRIGUES SILVA	2543002870	102	Convocado(a) – Reserva Negros
Professor Pedagogo	– ADRIANA BARBOSA CÉSAR MARTINS	2543030193	103	Convocado(a) – Reserva Negros

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO				
Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Analista de Saúde – Enfermeiro	REJANE CARDOSO DE SIQUEIRA	2543061540	25	Convocado(a) – Ampla Concorrência (vaga reservada PcD sem candidato remanescente)
Analista de Saúde – Enfermeiro	ADNIFANY COUTO MONTALVÃO	2543009123	11	Convocado(a) – Reserva Negros
Analista de Saúde – Enfermeiro	ANA PAOLA BATISTA DAMANDO	2543011555	12	Convocado(a) – Reserva Negros
Analista de Saúde – Enfermeiro	RAILA DE MACEDO SOUSA	2543074262	13	Convocado(a) – Reserva Negros
Analista de Saúde – Enfermeiro	CELMA COSTA SILVA SANTOS	2543036257	14	Convocado(a) – Reserva Negros
Analista de Saúde – Enfermeiro	GEOVANNA MESSIAS SOUZA	2543000444	15	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Analista de Saúde – Enfermeiro	MARINEIA MARIA DE SOUSA	2543006425	16	Convocado(a) – Reserva Negros
Analista de Saúde – Enfermeiro	VANESSA CINDY OLIVEIRA NERES LIMA DE SOUZA	2543046621	17	Convocado(a) – Reserva Negros

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	MARCIA SANTOS DE JESUS	2543004249	5	Convocado(a) – Reserva PcD
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	JANE DOS SANTOS RIBEIRO	2543087988	6	Convocado(a) – Reserva PcD
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	2543000464	23	Convocado(a) – Reserva Negros
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	GABRIEL NASCIMENTO SERRA	2543010771	24	Convocado(a) – Reserva Negros
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	MARILEUSA SENA GONÇALVES	2543042115	25	Convocado(a) – Reserva Negros
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	LUANG RODRIGUES CELESTINO DO COUTO	2543014970	26	Convocado(a) – Reserva Negros
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	JANIELE SILVA SA	2543000624	27	Convocado(a) – Reserva Negros

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS BATISTA	2543029038	28	Convocado(a) Reserva Negros –
Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	JOSE FAUSTINO DA SILVA	2543011272	29	Convocado(a) Reserva Negros –
Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	LURDECI VIEIRA DA SILVA	2543063497	30	Convocado(a) Reserva Negros –
Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	EDNA NASCIMENTO ALVES MENDANHA	2543059212	31	Convocado(a) Reserva Negros –
Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	SAMARA RIBEIRO BARBOSA	2543024089	32	Convocado(a) Reserva Negros –
Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	VALDINA DOS SANTOS ALMEIDA	2543072752	33	Convocado(a) Reserva Negros –
Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	ELISSANDRA SOUZA DA CRUZ SANTOS	2543052170	34	Convocado(a) Reserva Negros –
Assistente de Saúde Técnico de Enfermagem –	MARIA VERÔNICA BRITO DOS SANTOS	2543042921	35	Convocado(a) Reserva Negros –

CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL

Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Cirurgião Dentista – Clínico Geral	LARISSA RODRIGUES	2543067237	4	Convocado(a) – Reserva Negros

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Cargo	Candidato(a)	Inscrição	CF	Situação
Fiscal de Serviços Urbanos	NATÁLIA MATTOS RONDON	2543038957	4	Convocado(a) – Reserva Negros

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.502, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando a documentação contida no processo intitulado Análise de Projeto n.º 7.693/2025 da Plataforma 1Doc de interesse de FLP INVEST LTDA, CNPJ n.º 51.943.976/0001-39,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do Sítio 04, da quadra 11, situado na Avenida Campina Verde e Avenida das Flores, no parcelamento Sítio Vale das Brisas, objeto da matrícula n.º 67.192 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir nos Sítio 04A e Sítio 04B, com as seguintes características e confrontações:

Sítio 04A	
ÁREA	1.284,56 m²
Frente para a Avenida das Flores	38,07 m
Fundo confrontando com o Sítio 04B	50,00 m
Lado direito confrontando com Avenida Campina Verde	14,91 + 6,40 m
Lado esquerdo confrontando com o Sítio 03	30,38 m
Pela linha de chanfrado Avenida das Flores e Avenida Campina Verde	8,60 m

Sítio 04B	
ÁREA	3.739,32 m²
Frente para a Avenida Campina Verde	74,91 m
Fundo confrontando com o Sítio 03	74,66 m
Lado direito confrontando com o Sítio 05	50,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Sítio 04A	50,00 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 1.503, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2026.**

Altera o Decreto n.º 1.428, de 06 de outubro de 2026, para dispor sobre funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino e a transferência do ponto facultativo reconhecido ao Dia do Servidor Público.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n.º 1.428, de 06 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 08/10/2026, Edição 507, passa a vigorar acrescido dos artigos 2º-A e 2º-B:

“Art. 2º-A No dia 28 de outubro de 2026, o expediente nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será normal, não se aplicando a suspensão de atividades nas unidades escolares da rede municipal de

ensino, as quais funcionarão regularmente conforme o Calendário Escolar de 2026”.

“Art. 2º-B No dia 30 de outubro de 2026, o expediente nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e nas demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino será normal, não se aplicando a essas unidades o ponto facultativo previsto no art. 1º deste Decreto, considerando a antecipação da folga para o dia 14 de outubro de 2026”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO N.º 1.506, DE 20 DE OUTUBRO
DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.891/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIO BENTO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 903.102.171-72, nomeado (a) pelo Decreto n.º 2.219, de 05 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 10/11/2025, Edição 289, alterado pelo Decreto n.º 2.289, de 13 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 17/11/2025, Edição 294, do cargo em comissão de Coordenador (a) de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Símbolo COOR, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.508, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei

Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.897/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUANA GOMES LOIOLA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.380.561-02, nomeado (a) pelo Decreto n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 2 – Símbolo AE - 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 7 – Símbolo AE - 7, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.510, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 46.906/2026 da Plataforma

1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RIVANIA KARDIELLE LIMA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 041.883.931-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 726, de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 12/05/2026, Edição 404, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 3 – Símbolo AE - 3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMIC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador Canedo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Memorando/Ofício Comum n.º 59.794/2026 da Plataforma 1Doc,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, documento normativo que define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e promover a melhoria da qualidade dos processos e resultados da alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 21.071, de 9 de agosto de 2021, que cria o Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás, em regime de colaboração com os municípios goianos;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 21.073, de 9 de agosto de 2021, que institui a Lei de Incentivo à Alfabetização – LEIA, destinada a premiar escolas públicas das redes estadual e municipal de ensino, de acordo com os resultados de alfabetização aferidos pelo Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.878, de 19 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Senador Canedo – PME, especialmente no que se refere às metas e estratégias relacionadas à alfabetização, à leitura, à recomposição das aprendizagens, à equidade e à melhoria da qualidade da educação, observados os limites de sua vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e articular as ações de alfabetização e letramento desenvolvidas pela Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo o direito à aprendizagem das crianças e dos estudantes;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador Canedo com a organização curricular municipal, a equidade, a justiça social, a inclusão e a promoção do direito à aprendizagem, respeitadas as especificidades da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos e das demais modalidades e públicos atendidos pela rede;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as instituições de ensino, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade em favor da alfabetização e da aprendizagem;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Senador Canedo, a Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo, em consonância com as políticas nacional e estadual de alfabetização e letramento.

Parágrafo único. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo tem por finalidade fortalecer as ações de alfabetização e letramento, promover a formação continuada dos profissionais da educação e contribuir para a efetivação do direito à aprendizagem das crianças e dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo orientar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo, especialmente:

I. Promover ações voltadas à apropriação do sistema de escrita alfabética e ao desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático, considerando as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II. Planejar e desenvolver ações de recomposição das aprendizagens, com atenção prioritária aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental que apresentem defasagens de aprendizagem;

III. Promover condições para a participação de professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização nas ações de formação continuada, em serviço, ofertadas pela política de alfabetização AlfaMais Goiás e pelo próprio Município, observadas a organização da rede e as condições operacionais existentes;

IV. Articular as ações municipais com as políticas e os programas estadual e nacional de alfabetização, especialmente o AlfaMais Goiás e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

V. Acompanhar a utilização pedagógica dos materiais didáticos e recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo Município;

VI. Promover a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização ofertadas pela política estadual AlfaMais Goiás e em outras avaliações diagnósticas e formativas adotadas pela Rede Municipal, acompanhando seus resultados e orientando intervenções pedagógicas;

VII. Fortalecer as ações de educação inclusiva, observadas as normas aplicáveis, inclusive quanto ao atendimento educacional especializado e, quando cabível, à elaboração e à implementação do Plano Educacional Individualizado – PEI;

VIII. Promover ações voltadas à equidade educacional, considerando as especificidades físicas, sociais, culturais, étnico-raciais, linguísticas e educacionais dos estudantes;

IX. Fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade no acompanhamento do processo de alfabetização e aprendizagem;

X. Monitorar sistematicamente a implementação e os resultados da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo, utilizando as informações disponíveis para subsidiar o planejamento e o aprimoramento das ações pedagógicas;

XI. Promover a articulação intersetorial, quando necessária e cabível, para favorecer condições adequadas ao desenvolvimento e à aprendizagem das crianças e dos estudantes;

XII. Elaborar orientações, instrumentos e estratégias que contribuam para a implementação e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo;

XIII. Incentivar o desenvolvimento de ambientes educativos inovadores e lúdicos, respeitando a diversidade cultural, social e linguística.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo:

I. Fortalecer as instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino no processo de alfabetização e letramento;

II. Promover ações pedagógicas voltadas à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes nacionais, respeitadas as necessidades e os ritmos de aprendizagem dos estudantes;

III. Desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens, com foco no desenvolvimento da leitura, da escrita e do raciocínio lógico-matemático;

IV. Promover a participação dos professores, gestores escolares e demais profissionais da

educação nas ações de formação continuada relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

V. Ampliar e qualificar o uso pedagógico dos materiais didáticos e recursos educacionais disponibilizados pelas políticas estadual e nacional de alfabetização, bem como daqueles produzidos pelo Município;

VI. Promover a participação dos estudantes nas avaliações de alfabetização realizadas no âmbito das políticas estadual e nacional, bem como nas avaliações próprias da Rede Municipal, utilizando os resultados para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;

VII. Fomentar práticas pedagógicas inclusivas e o atendimento educacional especializado aos estudantes que dele necessitem, conforme a legislação aplicável;

VIII. Incentivar o uso pedagógico de tecnologias digitais como recursos para a aprendizagem, a alfabetização e a inclusão;

IX. Contribuir para a continuidade e o aprimoramento das ações de alfabetização e letramento no Município, em consonância com as diretrizes educacionais nacionais e estaduais aplicáveis, com os instrumentos de planejamento educacional vigentes e com as evidências produzidas pelo acompanhamento da aprendizagem;

X. Promover avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento da aprendizagem, utilizando seus resultados para o planejamento e a intervenção pedagógica;

XI. Estimular ambientes educativos inovadores, acolhedores e lúdicos, respeitando a diversidade cultural, social e linguística;

XII. Fortalecer a participação das famílias e da comunidade no processo de alfabetização, incentivando práticas de leitura no ambiente familiar e ampliando a articulação entre escola, família e Secretaria Municipal de Educação;

XIII. Favorecer a continuidade e o aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo, mediante orientações e instrumentos complementares de acompanhamento e implementação;

XIV. Monitorar sistematicamente a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo;

XV. Valorizar o trabalho dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e das instituições de ensino, por meio de ações pedagógicas de reconhecimento e valorização, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DOS COMPONENTES ESTRUTURANTES DA POLÍTICA

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo será implementada de forma articulada e integrada, considerando os seguintes componentes estruturantes:

I. Institucionalização e governança: fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização e sua integração às ações da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de ensino;

II. Articulação e mobilização: fortalecimento da gestão municipal e escolar e da articulação entre os diferentes atores envolvidos no processo de alfabetização;

III. Formação e desenvolvimento profissional: promoção da formação continuada e do desenvolvimento das capacidades dos profissionais da educação;

IV. Materiais didáticos e recursos pedagógicos: utilização, acompanhamento e disponibilização de materiais e recursos educacionais adequados às necessidades dos estudantes, conforme as condições existentes e as diretrizes pedagógicas aplicáveis;

V. Avaliação e monitoramento: acompanhamento sistemático dos processos e resultados de aprendizagem, com utilização pedagógica dos dados para planejamento e intervenção;

VI. Engajamento, comunicação e participação social: mobilização das famílias, da comunidade escolar e da sociedade em favor da alfabetização e da aprendizagem;

VII. Incentivos, reconhecimento e valorização: promoção de ações de reconhecimento e valorização das boas práticas, dos profissionais e das instituições de ensino, observada a legislação específica aplicável.

VIII. Fortalecimento da gestão municipal e escolar: desenvolvimento de estratégias de apoio à gestão educacional e escolar, visando ao planejamento, ao acompanhamento e à melhoria dos processos de alfabetização e aprendizagem.

Parágrafo único. A equidade e a inclusão constituem princípios transversais da Política, orientando o desenvolvimento de ações que considerem as desigualdades educacionais e as especificidades dos diferentes públicos atendidos pela Rede Pública Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V

DA REGULAMENTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares, orientações e instrumentos necessários à implementação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo, observadas as competências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º Eventuais mecanismos municipais de incentivo, reconhecimento ou premiação vinculados aos resultados educacionais e às boas práticas de alfabetização e aprendizagem dependerão de legislação específica, observadas as competências legais, os critérios objetivos aplicáveis e os requisitos orçamentários e financeiros pertinentes.

Art. 7º A governança, a articulação institucional, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, que instituirá, por ato próprio, a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização, responsável por contribuir para a articulação entre os órgãos, as instituições de ensino e os profissionais envolvidos, a coordenação das ações da Política, o acompanhamento dos resultados e o aprimoramento das estratégias pedagógicas desenvolvidas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A composição, as atribuições específicas e o funcionamento da Comissão serão definidos em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, que designará seus membros, observadas as competências dos órgãos envolvidos e a disponibilidade administrativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento ocorrerá, prioritariamente, por meio das estruturas administrativas, equipes, programas e ações já existentes no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. A realização de ações que impliquem despesas adicionais dependerá de prévia avaliação de viabilidade administrativa e orçamentária e da observância das normas legais aplicáveis.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar e publicar o Regimento da Política Municipal de Alfabetização e Letramento – AlfaMais Senador Canedo, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto, estabelecendo os procedimentos operacionais, as responsabilidades e os

mecanismos de implementação, acompanhamento e avaliação da Política.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias para participação no Smart Gov ANCITI Floripa 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 4,5 (quatro diárias e meia), no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), à servidora Gessica Veloso do Nascimento, ocupante do cargo de Assessora Especial AE-2, lotada no Gabinete do Prefeito, para deslocamento a Florianópolis/SC, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026, para participação no Smart Gov ANCITI Floripa 2026, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2026, conforme o Decreto Municipal nº 1.699, de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias para participação no evento Cidade CSC 2026, em São Paulo/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gessica Veloso do Nascimento, ocupante do cargo de Assessora Especial do Executivo II, lotada no Gabinete do Prefeito, 2 (duas) diárias integrais e 1 (uma) meia diária, totalizando R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), para participação no evento Cidade CSC 2026, em São Paulo/SP, no período de 16 a 18 de novembro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 115/2026 DESIGNA ANDRÉ
ALVS ROCHA FISCAL DE CONTRATO
PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**

Senador Canedo, 20 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ ALVES ROCHA**, portador do CPF: **588.755.141-00**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo 1Doc nº 10.896/2026 - 3º Aditivo Sinalização Horizontal, Contrato nº **03.04.28.003/2023**, para contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal com mão de obra, materiais e equipamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.

Fernando Fernandes Marinho

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA

De acordo:

Em 20/10/2026

Matrícula nº: 11.685

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 116/2026 DESIGNA THIAGO FELIX DE SOUZA FISCAL DE CONTRATO PRAÇA DO PRADO

Senador Canedo, 19 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO FELIX DE SOUZA**, Portador do CPF: **032.371.641-51**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, Referente ao Processo com Registro no **1Doc nº**

16.093/2026 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para execução da Construção de uma Praça no Residencial Prado em Senador Canedo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Senador Canedo-GO

Fernando Fernandes Marinho

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Decreto nº 1.391/2026

De acordo:

Em 19/10/2026

Matrícula nº: 75311

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 117/2026 DESIGNA ANDRÉ ALVS ROCHA FISCAL DE CONTRATO PARA SINAIZAÇÃO VERTICAL.

Senador Canedo, 20 de outubro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana- SEINFRA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ ALVES ROCHA**, portador do CPF: 588.755.141-00, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo 1Doc nº 6.458/2026, para aquisição de **Sinalização Viária Vertical e Dispositivos Auxiliares**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços e Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Senador Canedo-GO

Fernando Fernandes Marinho

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA

De acordo:

Em 20/10/2026

Matrícula nº: 11.685

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 120/2026 -
REPÚBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026 - REPÚBLICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026 - REPÚBLICAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PREMIUM ESPECIAL, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS EM RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA NO CENTRO DE ACOlhIMENTO TEMPORÁRIO ANIMAL E À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PROTETORES INDEPENDENTES REGISTRADOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 12 de novembro de 2026**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JACQUELINE SILVA CAMPOS

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº.346/2025 - PE
071/2025. PROCESSO 1DOC: 46.656/2026.**

EXTRATO

Processo 1DOC: 46.656/2026.

**I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº.346/2025 - PE 071/2025.**

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE
SENADOR CANEDO/GO,** CNPJ/MF
nº.25.107.525/0001-51, Secretaria Municipal de
Administração-SEMAD;

Órgãos Participantes: **AGÊNCIA DE
SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO –
SANESC,** CNPJ/MF nº.37.426.889/0001;
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
CNPJ/MF nº.10.376.719/0001- 85, Agência
Municipal de Meio Ambiente – AMMA;
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO – IAMESC,** CNPJ/MF
nº.00.999.472/0001-08

Empresa Detentora da ARP: **ARKFORMAS
INDUSTRIA, COMERCIO E
REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA -**
CNPJ/MF. 00.829.541/0001-27

Do Objeto: destina-se a **prorrogar a vigência da
Ata de Registro de Preços nº346/2025 - PE
071/2025, por 12 (doze) meses, a partir de
07/11/2026, com eficácia da publicação no
PNCP, conforme dados Despachos e anexos a este
processo.**

Do Quantitativo: **Fica renovada as quantidades
dos itens como descritos,** nos termos do Artigo
84, da Lei nº 14.133/21 c/c o Artigo 15 do Decreto
Municipal nº 038/24, conforme Despachos e
anexos a este processo.

Quantitativo Registrado: R\$1.776.928,00 (um
milhão, setecentos e setenta e seis mil, novecentos

e vinte e oito reais).

**Quantitativo a ser Aditivado: R\$ 1.161.434,20
(Um milhão, cento e sessenta e um mil,
quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte
centavos).**

Da Publicação: o presente termo aditivo produzirá
efeitos a partir da data de sua publicação no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no
Diário Oficial Municipal e no respectivo sítio
oficial da municipalidade, em atenção aos artigos
91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Senador Canedo/GO, 16 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

**ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA
SILVEIRA**

Secretaria Mun. de Administração

CPF/MF: 824.XXX.XXX-00

Decreto n.1.390/2026

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85

SIVALDO PEREIRA NUNES

CPF/MF:XXX.314.011-XX

Decreto nº.564/2026

Presidente

Órgão Participante

Decreto nº.564/2026

Presidente

Órgão Participante

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO - IAMESC**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

CPF/MF: 908.xxx.xxx-15

Decreto nº.048/2025

Presidente

Órgão Participante

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR
CANEDO**

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

FABIO RAMOS DA SILVA

CPF/MF: 467.XXX.XXX-49

Decreto nº. 007/25

Presidente

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85

SIVALDO PEREIRA NUNES

CPF/MF:XXX.314.011-XX

Fim do artigo.

**EXTRATO ARPS PE 101-2026, 1DOC 33.959-
2026 -AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE
ESCRIT. E ELETRODOMESTICOS- FMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
CANEDO**

**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço referente ao Processo nº.33.959/2026, Pregão Eletrônico nº.101/2026, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, tendo como vencedora a Empresa: ARP 552-2026 - GOMIDE SOLUTIONS LTDA, CNPJ/MF: 58.988.976/0001-02, vencedora dos Itens: 0003 e 0023, no valor de R\$7.654,95; ARP 553-2026 - GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 42.452.561/0001-71, vencedora dos Itens: 0006, 0013, 0014, 0015, 0018, 0019, 0020, 0021e 0022, no valor de R\$85.945,25; ARP 554-2026 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 20.795.155/0001-79, vencedora do

Item: 0009, no valor de R\$1.473,60; **ARP 555-2026 - METALMADEIRA MOVEIS LTDA**, CNPJ/MF: 00.456.881/0001-50, vencedora do **Item:** 0016, no valor de R\$12.934,85; **ARP 557-2026- RL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF: 10.302.648/0001-76, vencedora do **Item:** 0007, no valor de R\$15.915,00; **ARP 558-2026 - VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ/MF: 35.569.716/0001-99, vencedora do **Item:** 0002, no valor de R\$ 57.599,64; **ARP 565-2026 - ARYANNE RODRIGUES LIMA 04200916100**, CNPJ/MF: 27.392.528/0001-00, vencedora do **Item:** 0017, no valor de R\$17.476,80. Totalizando o Valor do processo em **R\$199.000,09 (cento e noventa e nove mil reais e nove centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21), e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84 da Lei 14.133/21), desde que comprovado o preço vantajoso, hipótese em que poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.** . Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Agente de Contratação – CPL. Senador Canedo/GO, em 20 de outubro de 2026.

Fim do artigo.

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº.
03.10.14.001-2026, 1DOC 8.855-2026 -
FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
- SEINFRA

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
03.10.14.001-2026 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA nº.004/2026.

PROCESSO 1DOC: 8.855/2026.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana– SEINFRA**, com sede no Paço Municipal Guilhermina D’Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP.75250-005, representado por seu Secretário Sr. **FERNANDO FERNANDES MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.XXX.297.151-XX, nomeado pelo Decreto nº.1.391, resolve **RETIFICAR o Contrato Administrativo nº.03.10.14.001-2026 - Concorrência Pública Eletrônica nº.004/2026, CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, firmado com a empresa **FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.19.560.627/0001-25, em 14/10/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o **Contrato Administrativo nº.03.10.14.001-2026, CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, passando a configurar da seguinte forma;

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato terá **vigência estimada, contado de sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, **com eficácia** de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei 14.133/2021 .

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, **prorrogável** na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com eficácia de sua publicação no

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP,
na forma da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de execução das obras e serviços, objeto desta licitação, será de 05 (cinco) meses consecutivos, conforme cronograma físico financeiro da obra, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLLC) com pedido devidamente justificado, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e que os preços e condições sejam vantajosos para a Prefeitura de Senador Canedo.

2.3. As obras devem iniciar até 05 (cinco) dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multa

Senador Canedo/GO, em 20 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Secretaria Mun. de Infr. Serv. e Mob. Urbana

CPF/MF: XXX.297.151-XX

Decreto nº. 1.391

Contratante

Fim do artigo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 42.173/2025**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR os atos da **Comissão de Licitação**, designada pelo **Decreto nº 127/2025**, de 24 de janeiro de 2025, referente ao credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, acatando integralmente o julgamento constante na **Ata de Sessão de Credenciamento**, conforme indicado no quadro resultado da homologação:

Resultado da Homologação

Interessado(a) / Empresa	Nº do CNPJ	Situação
--------------------------	------------	----------

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	06 332 931/0001-73	Habilitado
--------------------------------	--------------------	------------

SENADOR CANEDO/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

Fim do artigo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
09.10.14.001/2025. PROCESSO 1DOC:
47.049/2026.**

EXTRATO

Processo 1Doc: 47.049/2026.

1º (Primeiro) Termo Aditivo

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.
09.10.14.001/2025.**

**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ/MF nº.09.097.711/0001-09, Secretaria
Municipal de Saúde – SMS.**

**Contratado(a): CARDIO VIDA LTDA, CNPJ/MF:
45.160.659/0001-43**

Do Objeto: destina-se a **prorrogar a vigência** do Termo de Credenciamento nº.09.10.14.001/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para contratação de prestadores de serviços de assistência à saúde, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, para procedimentos Hospitalares, Odontológicos e Ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapêuticos incluindo nas unidades próprias do município, para atendimento das necessidades de saúde da população do município de Senador Canedo, firmado com amparo no Artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações, Cláusula contratual, originado da **Chamada Pública nº.02/2025**, processo nº.40.392/2025.

Da Vigência: por mais 12 (doze) meses, a contar de contar de 23/10/2026 a 22/10/2027, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia da publicação no PNCP, na forma da Lei 14.133/2021 e alterações.

Do Valor: o valor total deste Aditivo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sem alterações, em parcelas de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Cronograma de Desembolso contido no Despacho Inicial deste processo.

Do	Empenho:
010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00	-
Fonte: 102.000 - Ficha: 698,	
09.01.10.122.4202.2023.3.3.50.43.00	FONTE:
102-537	FICHA: 639,
09.01.10.302.4139.2014.3.3.90.39.00	FONTE:
107.064	FICHA: 699,
09.01.10.302.4139.2014.3.3.90.39.00	FONTE:
181.064	FICHA: 1320,
09.01.10.302.4139.2014.3.3.90.39.00	FONTE:
182.064	FICHA: 1188

Senador Canedo/GO, 20 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Decreto nº.027/2025

Ordenador de Despesas

Contratante

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.679/2026

Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar – Processo Administrativo nº 36.679/2026

PORTARIA (ATO OFICIAL) Nº 8.710/2026 – PRORROGAÇÃO
Processo Administrativo nº 36.679/2026

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 33 da Lei Municipal nº 2.820, de 21 de março de 2024, e com fundamento no art. 36, §1º, da Lei Municipal nº 2.591, de 23 de junho de 2022 (Código de Ética da Guarda Civil Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR – SAD, instaurada pela Portaria (Ato Oficial) nº 8.710/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 36.679/2026

Art. 2º O novo prazo para conclusão dos trabalhos estende-se até o dia 19 de Novembro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria (Ato Oficial) nº 8.710/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Canedo – GO, 19 de outubro de 2026.

Welberth Luiz Nunes Arruda

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Fim do artigo.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
38.183/2026**

**Prorrogação de prazo para conclusão de
Sindicância Administrativa Disciplinar –
Processo Administrativo nº 38.183/2026**

**PORTARIA (ATO OFICIAL) Nº 8.777/2026 –
PRORROGAÇÃO
Processo Administrativo nº 38.183/2026**

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,
no uso de suas atribuições legais, especialmente
aquelas previstas no art. 33 da Lei Municipal nº
2.820, de 21 de março de 2024, e com
fundamento no art. 36, §1º, da Lei Municipal nº
2.591, de 23 de junho de 2022 (Código de Ética
da Guarda Civil Municipal),**

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o
prazo para conclusão dos trabalhos
da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR – SAD, instaurada pela Portaria
(Ato Oficial) nº 8.777/2026 , no âmbito do
Processo Administrativo nº 38.183/2026.

Art. 2º O novo prazo para conclusão dos trabalhos
estende-se até o dia 26 de Novembro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais
disposições constantes da Portaria (Ato Oficial)
nº 8.777/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Senador Canedo – GO, 20 de outubro de 2026.

Welberth Luiz Nunes Arruda

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Fim do artigo.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
38.160/2026**

**Prorrogação de prazo para conclusão de
Sindicância Administrativa Disciplinar –
Processo Administrativo nº 38.160/2026**

**PORTARIA (ATO OFICIAL) Nº 8.776/2026 –
PRORROGAÇÃO
Processo Administrativo nº 38.160/2026**

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,
no uso de suas atribuições legais, especialmente
aquelas previstas no art. 33 da Lei Municipal nº
2.820, de 21 de março de 2024, e com
fundamento no art. 36, §1º, da Lei Municipal nº
2.591, de 23 de junho de 2022 (Código de Ética
da Guarda Civil Municipal),**

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o
prazo para conclusão dos trabalhos
da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR – SAD, instaurada pela Portaria
(Ato Oficial) nº 8.776/2026 , no âmbito do
Processo Administrativo nº 38.160/2026.

Art. 2º O novo prazo para conclusão dos trabalhos
estende-se até o dia 26 de Novembro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais
disposições constantes da Portaria (Ato Oficial)
nº 8.776/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Senador Canedo – GO, 20 de outubro de 2026.

Welberth Luiz Nunes Arruda

Corregedor da Guarda Civil Municipal

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO OFICIAL 9.243/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 8.801/2026, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.135/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 8.801/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 40.135/2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.488/2010 e o Decreto Municipal nº 3.001/2022,

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Sindicância nº 40.135/2026, por meio da Portaria nº 8.801/2026, destinado à apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor GLEISON AMANCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 70043;

CONSIDERANDO o pedido circunstanciado de prorrogação apresentado pela Comissão de Sindicância, conforme Ata de Reunião e Deliberação de 17 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento da instrução processual, realização

das diligências pertinentes e elaboração do relatório final, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a autorização da autoridade competente para a prorrogação do prazo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 8.801/2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 40.135/2026, referente à apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor GLEISON AMANCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 70043.

Art. 2º A contagem do prazo prorrogado observará o marco inicial e o regime de contagem previstos na legislação aplicável.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8.801/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 166

DECRETO Nº 166 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.973.238,10 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.973.238,10
01 03	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS-SECOM		
40	04.122.4100.4226.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	50.795,39
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, SERVICOS E MOBILIDADE URBANA-SEINFRA		
215	15.451.5118.2302.0000	GESTAO DA CENTRAL DE OBITOS	225.150,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

01 03 12	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E COOPERATIVISMO-SEAGRI		
249	20.122.4100.4225.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	284.757,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 16	SEC. MUN. DE INOVACAO TECNOLOGICA-SITEC		
289	04.126.4100.4212.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.963,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 02	05	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO	
511	10.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
515	10.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códig	

01 01	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
630	10.122.4100.4227.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	300,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
693	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	300.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
704	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	117.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
860	08.245.5119.2310.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	881,82
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	507 000		

01 12 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
890	14.243.4138.4221.0000	PROGRAMA DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.563,63
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
912	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 10

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
925	17.512.5110.1020.0000	SANEAMENTO BASICO	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1024	12.361.5002.6006.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	512.500,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

01 03 05		SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS-SEFAZ		
1301	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.313.325,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 89	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.313.325,00
Fontes de Recurso		
1	89	1.313.325,00

Anulação:	
01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS-SEFAZ

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

101	28.843.4108.9023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.075.167,65
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 02 05	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO		
533	10.302.4150.2007.0000	MODERNIZACAO E AMP. DA ASS. A SAUDE DO SERVIDOR	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
534	10.302.4150.2007.0000	MODERNIZACAO E AMP. DA ASS. A SAUDE DO SERVIDOR	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
627	10.122.4100.4227.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
698	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-417.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
--------------	---	--	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

864	08.245.5119.2310.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-881,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	507 000		

01 12 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
891	14.243.4138.4221.0000	PROGRAMA DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-1.563,63
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 50
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
927	17.512.5110.1020.0000	SANEAMENTO BASICO	-130.000,00

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-1.659.913,10

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 15 de OUTUBRO de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 167

DECRETO Nº 167 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 562.481,67 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			562.481,67
01 03	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS-SECOM		
40	04.122.4100.4226.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	40.333,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
860	08.245.5119.2310.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.371,73
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	507 000		

01 01 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
-----------------	---	--	--

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

1030	12.361.5002.6006.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA	11.776,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
1324	17.512.5110.1020.0000	SANEAMENTO BASICO	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
1345	17.512.5110.1020.0000	SANEAMENTO BASICO	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	500.000,00
Fontes de Recurso	
1	89 500.000,00

Anulação:			
01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS-SEFAZ		
101	28.843.4108.9023.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-40.333,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
864	08.245.5119.2310.0000	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-10.371,73

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 515 Publicado em 21/10/2026

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	507 000		

01 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
992	12.361.4100.4165.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-11.776,94
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
			-62.481,67

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 19 de OUTUBRO de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 168

DECRETO Nº 168 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 40.424,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			40.424,00
01 03 10	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, SERVICOS E MOBILIDADE URBANA-SEINFRA		
228	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	40.424,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 10	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, SERVICOS E MOBILIDADE URBANA-SEINFRA		
225	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	-40.424,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 20 de OUTUBRO de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 169

DECRETO Nº 169 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.3015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.200.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.200.000,00
02 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
1110	01.031.4101.2011.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
1129	01.031.4101.2011.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-1.200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	
--	---------	--	--

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 20 de OUTUBRO de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº
9.249/2026 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
ÔNIBUS.**

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de
Contratos da Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania e dá
outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VALÉRIA VERÍSSIMO SILVA MORAIS, portadora do CPF: 819.XXX.XXX-91, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 46.199/2026, cujo objeto é a Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 para LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS) COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CONTEMPLADAS PELOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os artigos 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.851/2025

Fim do artigo.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SENADOR CANEDO**

PORTARIA Nº 268/2026 – IAMESC

“Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto trata da prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos

usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, conforme descrito nas relações de corpo clínico e de serviços prestados no Termo Aditivo de prorrogação de prazo presente no processo administrativo:

4º Termo Aditivo de Prazo - **RAFAEL MONTEIRO BRUNO**, no processo administrativo 1doc nº 45.512/2026;

GESTOR:

BRUNA ISABEL ALVES DE JESUS - CPF : 050.XXX.XXX-90;

FISCAL:

LEONARDO TOMAZ FREIRE - CPF: 002.XXX.XXX-54;

FREDERICO DE CASTRO E OLIVEIRA - CPF: 700.XXX.XXX-90.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de gestor e fiscal do contrato acima.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Decreto nº 048/25

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 267/2026 – IAMESC

“Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto trata da prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, conforme descrito nas relações de corpo clínico e de serviços prestados no Termo Aditivo de prorrogação de prazo presente no processo administrativo:

3º Termo Aditivo de Prazo - **INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**, no processo administrativo 1doc nº 45.460/2026;

GESTOR:

BRUNA ISABEL ALVES DE JESUS - CPF : 050.XXX.XXX-90;

FISCAL:

LEONARDO TOMAZ FREIRE - CPF: 002.XXX.XXX-54;

FREDERICO DE CASTRO E OLIVEIRA - CPF: 700.XXX.XXX-90.

Art. 2º Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(X) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de gestor e fiscal do contrato acima.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Decreto nº 048/25

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 9.246/2026
HOMOLOGAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO
WILK MIRANDA DA SILVA

Homologa resultado de avaliação de estágio probatório e confirma a estabilidade de servidor público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE SENADOR CANEDO/GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.921, de 2025**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que assegura estabilidade aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo após o cumprimento do período de estágio probatório e aprovação em avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.488/2010, e suas alterações posteriores, que institui o regime jurídico estatutário para os servidores públicos do município de Senador Canedo/GO;

CONSIDERANDO o resultado das avaliações de desempenho realizadas durante o período de estágio probatório do(a) servidor(a) constantes no Processo Administrativo nº 25.097/2026 - 1 Doc;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **WILK MIRANDA DA SILVA**, admitido(a) em 18/07/2023, matrícula nº 72937, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, vinculado (a) à **SEINFRA** - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório e do cumprimento dos requisitos legais, fica confirmada a estabilidade do(a) servidor(a) no serviço público, a partir de **17 de julho de 2026**, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **17/07/2026**.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO**

**PORTÁRIA NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO Nº 05/2026**

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de

**Contratos da Secretaria Municipal de
Trabalho e Empreendedorismo e dá
outras providências”.**

A Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (SEMTRAE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo **117 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **Lívio Santana Feitosa**, portador do **CPF: 023.210.721-13**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de 1Doc Nº **27.795/2025**, do Objeto de Locação de imóvel situado na Rua S-20, Quadra 02, Lote 09, Setor Morada do Morro, Senador Canedo-GO, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, a fim de atender interesse público, conforme especificações e quantitativos contidos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com os artigos **117 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do artigo **13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2026.

Maria Alves de Oliveira Fernandes

**Secretária Municipal de Trabalho e
Empreendedorismo**

Fim do artigo.
